



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 47/06

Projeto de Lei nº 074/06

Declara de Utilidade Pública a “Associação da Casa do Adolescente Sol Nascente de Votorantim”.

Lei nºde.....de.....de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a “Associação da Casa do Adolescente Sol Nascente de Votorantim”, com sede à Rua Bento Antonio Amorim, 25, Bairro Vila Amorim, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 12 de setembro de 2.006.

João Cau
PRESIDENTE

Marcio Aparecido de Queiróz
1º SECRETÁRIO

Orlando Herrera Dias
2º SECRETÁRIO